

Em branco



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano X - Nº 2139 Quarta - feira, 09 de Dezembro de 2009.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 5.690, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara "ESTADO DE ALERTA" na área do município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a urgência no atendimento de situações advindas da enxurrada ou inundações rípidas que assolaram a cidade de Rondonópolis-MT, por volta das 19:00 horas no dia 07/12/2009, provocando inundações de determinados quarteirões em certos bairros;

CONSIDERANDO a necessidade de providências administrativas imediatas para debelar ou minorar consequências que resultaram em danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nos últimos anos, permitindo a construção de numerosas edificações e com isso a dificuldade no escoamento da água da chuva; caracterizando o baixo senso de percepção de risco da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE ALERTA".

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é validada apenas para as áreas afetadas deste município, observado o mapa da Área Afetada.

Art. 2º Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a restrição de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos centros dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de dezembro de 2009; 94ª da Fundação
e 53ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Vice-Prefeita _____ Marília Salles
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Neuma de Moraes
Secretaria Municipal de Administração _____ Gerson Araújo de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. _____ Valdir Correa
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. _____ Valdemir Castilho Soares
Secretaria Municipal de Educação _____ Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ Susan Meire Moretti Binha
Secretaria Municipal de Finanças _____ Adão Nunes
Secretaria Municipal de Governo _____ Milton Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Ronaldo Sedy Ilicava Uramoto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Lindomar Alves da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Fernanda Pereira Silva
Secretaria Municipal de Receita _____ Regina Celi Marques Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde _____ Valdecir Feltrin
Secretaria Municipal Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano _____ Donizete AA de Souza
Procuradoria Geral do Município _____ Efraim Alves dos Santos
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis _____ Darci Lovato
Diário Oficial do Município _____ Anna Clara Quintana
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
SANEAR _____ Terezinha Silva Souza
ServSaúde _____ Vilmondes Aprigio da Silva Luz

DIORONDON

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão Criado pela Lei 3.396 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Milton Gomes da Costa
Diário Oficial: Anna Clara Quintana
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Encomenda - Qualquer Município (valor correto)
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retraiada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por continente (valor de custo)
		R\$ 1,20

DECRETO Nº 5.692, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Decreto PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a quinta-feira é instituída como feriado através da Lei Municipal nº 282 de 23 de maio de 1972, por ser 10 de dezembro, data da criação do Município de Rondonópolis ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 11 (sexta-feira) do mês de dezembro do ano em curso.

Art. 2º O expediente normal terá início dia 14/12/2009 (segunda-feira).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2009; 94º da Fundação
e 55º da emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal do Governo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 032/2009
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos dos incisos I, II, III do Artigo 23 e dos incisos II do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2009**, com base no **Paracer Jurídico n.º 959/2009**, emitido pelo **SR. DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS** - Procurador Geral do Município e **SRA. DRA. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMANCIO**, Procurador Município, a favor da empresa: **CAROLINA VEÍCULOS**, personalidade jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Médice 1300 - Vila Birigui - Rondonópolis - MT - CNPJ: 24.979.692-0001-20

Objeto: Revisão Veicular dos veículos: Gol placa NJO - 2856 e NJO 2456

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Município DIORONDON, e no jornal A TRIBUNA, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 7 de dezembro de 2009

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:
EFRAIM ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:30 horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de motocicletas material permanente para Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital**.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2009

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em **licitação** na modalidade **supracitada**, realizada no dia 02/12/2009 às 08:30 horas, na sala de Licitações da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, cargas de gás (GLP)**, para atender: **Secretarias deste Município**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pela empresa participante, foi constatado: **Classificação e Vencedora**, do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	MARCO ALEXANDRE SOUTO/EPP	6.905,00
2	RESTAURANTE GRAND BEER LTDA ME	7.800,00
3,5,14 e 15	S. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	31.926,43
4	J. SOBRE DOS SANTOS SILVA ME	43.480,00
6	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	23.867,69
8 e 19	WALMIR ALVES AQUARAME	40.504,69
7 e 18	RALHO AXEL ME	6.750,50
10,11,12 e 20	NEURIAN FERNANDES DA SILVA	53.627,90
13	A M C PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	16.500,00
17	PAULO SERGIO BELLINAT FERREIRA ME	13.000,00
8	CANCELADO	-
16	CANCELADO	-
TOTAL LICITADO		225.380,40

RONDONÓPOLIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 032/2009
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos dos incisos I, II, III do Artigo 23 e dos incisos II do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2009**, com base no **Paracer Jurídico n.º 950/2009**, emitido pelo **SR. DR. EFRAIM ALVES DOS SANTOS**, Procurador Geral do Município e **SR. DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**, Procurador Município, a favor da empresa: **FARMACIA UNIVERSAL**, personalidade jurídica de direito privado, com sede na Av. Bandeirantes, 2073 - Rondonópolis - MT - CNPJ 03.501.044/0001-04.

Objeto: Aquisição de 4 ampolas de insulina glargina (lantus) 40 ui Cid E10.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Município DIORONDON, e no jornal A TRIBUNA, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 7 de dezembro de 2009

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:
EFRAIM ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de material gráfico, copa e cozinha, consumo e outros, locação de cadeiras, mesas e tendas, conforme especificações contidas no edital**.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2009

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2009**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISICÃO MATERIAL HIDRAULICO GALVANIZADO PARA APLICAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DESTA AUTARQUIA"

Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2009

Marcos Brumatti
Pregoeiro

Em
branco